



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2019-00031

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a Aquisição de material de processamento de dados, equipamentos energéticos; equipamentos para áudio, vídeo e fotos, e equipamentos de processamentos de dados, para atender as demandas das Escolas Municipais, creches municipais e Secretaria Municipal de educação e cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 001 - LOTE 01				

ITEM	ESPECIFICAÇÕES			
	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

0001	BATERIA ALCALINA 9V			
	70.00	UNIDADE	11,250	787,50
0002	BATERIA PARA PLACA MAE			
	BATERIA PARA PLACA MAE 3V			
	60.00	UNIDADE	7,750	465,00
0003	BATERIA SELADA 12V 5AH			
	31.00	UNIDADE	100,000	3.100,00
0004	BATERIA SELADA SMS 12V 7AH			
	BATERIA SELADA SMS 12V 7AH ORIGINAL			
	20.00	UNIDADE	117,500	2.350,00

LOTE 002 - LOTE 02				

0001	CABO DE AUDIO 3,0M RCA -M/RCA-M			
	35.00	UNIDADE	9,500	332,50
0002	CABO DE FORÇA PARA GABINETE			
	CABO DE FORÇA PARA GABINETE COM FONTE DE ENERGIA SATA			
	50.00	UNIDADE	10,000	500,00
0003	CABO FORÇA ADAPTADOR FONTE ENERGIA SATA			
	47.00	UNIDADE	9,000	423,00
0004	CABO HDMI 10 METROS			
	10.00	UNIDADE	77,000	770,00
0005	CABO HDMI 3 METROS			
	35.00	UNIDADE	27,500	962,50
0006	CABO PARA REDE PAR TRANÇADO			
	CABO PARA REDE PAR TRANÇADO			
	900.00	METRO	1,375	1.237,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0007	CABO SATA SEM TRAVA STYLE 180/90		
	20.00 UNIDADE	12,500	250,00
0008	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA 1,8M PRETO		
	68.00 UNIDADE	12,250	833,00
0009	Cabo de Vídeo VGA 15 Pinos Macho/Macho 1.8m Preto		
	40.00 UNIDADE	20,000	800,00

 LOTE 003 - LOTE 03

0001	COMPUTADOR COMPLETO 18,5 Computador com Processador Pentium DDR4, 4GB HD de 500GB, Gabinete ATX 2 baias 450 WATS. Teclado padrão ABNT USB, Mouse Optico USB padrão. Fonte placa mãe 1151. Monitor 18,5PL.		
	8.00 UNIDADE	2.625,000	21.000,00
0002	COMPUTADOR COMPLETO 19,5PL Computador com Processador I5 DDR4, 8GB HD de 1Tera, Gabinete ATX 2 baias 450 WATS. Teclado padrão ABNT USB, Mouse optico usb padrão. Fonte placa mãe 1151. Monitor 19,5PL.		
	6.00 UNIDADE	3.425,000	20.550,00
0003	COMPUTADOR S/ MONITOR Computador com Processador Pentium DDR4, 4GB HD de 500GB, Gabinete ATX 2 baias 450 WATS. Teclado padrão ABNT USB, Mouse optico usb padrão. Fonte placa mãe 1151.S/ Monitor.		
	6.00 UNIDADE	1.800,000	10.800,00
0004	GABINETE ATX C/FONTE 250WT		
	20.00 UNIDADE	242,500	4.850,00
0005	MONITOR 18,5 POL AOC E-970SWNL LED LED 18,5 POL		
	18.00 UNIDADE	624,500	11.241,00
0006	MONITOR 19,5 Polegadas MONITOR 19,5 Polegadas		
	20.00 UNIDADE	664,500	13.290,00
0007	NOTEBOOK CORE I3 Notebook HP, dell ou similar, com Intel Core i3 4GB, HD de 1Tera, LED 14PL", Windows 10.		
	2.00 UNIDADE	2.840,000	5.680,00
0008	NOTEBOOK CORE I5 Notebook HP, dell ou similar, com Intel Core i5 8GB, HD de 1Tera, LED 14, Windows 10.		
	2.00 UNIDADE	3.695,000	7.390,00

 LOTE 004 - LOTE 04

0001	ESTABILIZADOR 600 VA BIV PR		
	11.00 UNIDADE	222,000	2.442,00
0002	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1000V BIV		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0003	8.00 UNIDADE	312,500	2.500,00
	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500V BIV		
0004	6.00 UNIDADE	417,500	2.505,00
	NOBREAK 1400 VA BIVOLT		
0005	8.00 UNIDADE	922,500	7.380,00
	NOBREAK 2200 VA BIVOLT		
0006	6.00 UNIDADE	2.740,000	16.440,00
	NOBREAK 600 VA 4T BIV		
0007	11.00 UNIDADE	519,500	5.714,50
	NOBREAK 700 VA BI		
	8.00 UNIDADE	587,500	4.700,00

 LOTE 005 - LOTE 05

0001	FONTE 12V 5A 2V/5A FLEX		
	15.00 UNIDADE	40,000	600,00
0002	FONTE ATX 250 WT REAL		
	40.00 UNIDADE	137,000	5.480,00
0003	FONTE ATX 450WT		
	Fonrte de alimentação, para computador, entrada bivolt 110/220V.		
	24.00 UNIDADE	101,500	2.436,00
0004	FONTE ATX 650 WATS		
	24.00 UNIDADE	172,000	4.128,00
0005	COOLER INTEL LGA 1150/1155/1151		
	30.00 UNIDADE	97,500	2.925,00
0006	MEMORIA DDR-4 4GB 2133		
	20.00 UNIDADE	359,500	7.190,00
0007	MEMORIA DDR-4 8GB 2133		
	15.00 UNIDADE	537,500	8.062,50
0008	MEMORIA P/NOTEBOOK 8 GB DDR III 1333 MHZ		
	MEMORIA P/NOTEBOOK 8 GB DDR III 1333 MHZ		
	15.00 UNIDADE	409,500	6.142,50
0009	MEMÓRIA RAM DDR-III 4GB 1333MHZ		
	15.00 UNIDADE	434,500	6.517,50
0010	MEMÓRIA RAM DDR-III 8GB 1333MHZ		
	12.00 UNIDADE	404,500	4.854,00

 LOTE 006 - LOTE 06

0001	IMPRESSORA BROTHER LASER HL-1212W MONO		
	6.00 UNIDADE	897,500	5.385,00
0002	IMPRESSORA BROTHER MULT DCP 2740DW		
	IMPRESSORA BROTHER MULT DCP 2740DW		
	5.00 UNIDADE	2.225,000	11.125,00
0003	IMPRESSORA BROTHER MULT DCP-L5652DN		
	5.00 UNIDADE	3.195,000	15.975,00
0004	IMPRESSORA EPSON MULTI ECOTANK L-380		
	5.00 UNIDADE	1.162,500	5.812,50
0005	IMPRESSORA EPSON MULTI ECOTANK WIFI L-396		
	5.00 UNIDADE	1.287,500	6.437,50

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0006	MULTIFUNCIONAL HP INKTANK 416 WIFI			
	8.00 UNIDADE		1.085,000	8.680,00
0007	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO MFP M130FW			
	6.00 UNIDADE		2.040,000	12.240,00

LOTE 007 - LOTE 07

0001	CARTÃO DE MEMORIA 32GB			
	30.00 UNIDADE		52,000	1.560,00
0002	CD-RW VIRGEM 700MBx80MIN			
	200.00 UNIDADE		1,850	370,00
0003	DVD-RW 4X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. VÍDEO			
	DVD-RW 4X, 4.7 GB dados / 120 min. video (SP), embalagem individual tipo envelope, Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Velocidade de gravação ate 4 X - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada.			
	300.00 UNIDADE		3,225	967,50
0004	HUB USB 2.0 4 PORTAS			
	HUB 2.0 4 PORTAS			
	24.00 UNIDADE		28,500	684,00
0005	PEN - DRIVE 8 GB			
	Software pré-carregado permite organizar e vizualisar arquivos de forma mais rápida			
	8 GB KINGSTON OU SIMILAR			
	50.00 UNIDADE		32,000	1.600,00
0006	PEN DRIVE 16GB			
	60.00 UNIDADE		42,000	2.520,00
0007	PEN DRIVER 32GB DT101G2			
	PEN DRIVE 32 GB, COMPATIVEL LINUX, WINDOWS, MACINTISH KINGSTON OU SIMILAR			
	20.00 UNIDADE		55,500	1.110,00

LOTE 008 - LOTE 08

0001	KIT TECLADO E MOUSE S/ FIO COMBO K-W40K CETECH			
	10.00 UNIDADE		157,500	1.575,00
0002	MOUSE OPTICO TIPO USB			
	100.00 UNIDADE		14,000	1.400,00
0003	MOUSE PAD C/APOIO GEL PRETO			
	50.00 UNIDADE		30,000	1.500,00
0004	MOUSE PEQUENO P/NOTBOOK USB			
	7.00 UNIDADE		17,500	122,50
0005	MOUSE SEM FIO USB RC/NANO M.W10			
	22.00 UNIDADE		45,000	990,00
0006	TECLADO MULTIMÍDIA SEM FIO			
	TECLADO MULTIMÍDIA SEM FIO PRETO			
	25.00 UNIDADE		62,000	1.550,00
0007	TECLADO PADRÃO PS2 PRETO C/ FIO ABNT			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



0008	60.00 UNIDADE	40,000	2.400,00
	TECLADO PADRÃO USB COM FIO		
0009	80.00 UNIDADE	27,500	2.200,00
	CAIXA DE SOM P/COMPUTADOR 2.0 USB		
	Multimídia Speaker DC 5V 400MA		
	20.00 UNIDADE	25,000	500,00

 LOTE 009 - LOTE 09

0001	PLACA DE REDE 10/100/1000 Mbps PCI.		
	28.00 UNIDADE	117,000	3.276,00
0002	PLACA MAE ASUS DDR3 I5		
	6.00 UNIDADE	399,500	2.397,00
0003	PLACA MÃE PCWAREIPM41 D3		
	10.00 UNIDADE	394,500	3.945,00
0004	PROCESSADOR INTEL CORE 15 3.0GHZ LGA 1151		
	PROCESSADOR INTEL CORE 15 3.0GHZ LGA 1151		
	5.00 UNIDADE	1.092,000	5.460,00
0005	PROCESSADOR INTEL PENTIUM 3.3GHZ LGA 1151		
	PROCESSADOR INTEL PENTIUM 3.3GHZ LGA 1151		
	6.00 UNIDADE	534,500	3.207,00
0006	Switch 16 Portas TP-LINK ou similar		
	Switch 16 Portas 10/100 TP-LINK ou similar		
	10.00 UNIDADE	211,500	2.115,00
0007	Switch 8 Portas TP-LINK ou similar		
	Switch 8 Portas TP-LINK ou similar		
	10.00 UNIDADE	121,500	1.215,00

 LOTE 010 - LOTE 10

0001	ADAPTADOR P/ 1 TOMADA - PADRÃO NOVO - SMS		
	50.00 UNIDADE	5,750	287,50
0002	ADAPTADOR P/ 1 TOMADA BIVOLT - PADRÃO ANTIGO - SMS		
	20.00 UNIDADE	6,250	125,00
0003	FILTRO DE LINHA PARA 04 TOMADAS, TENSÃO 110 VOLTS elétricas universais, modelo tipo régua, interruptor ON-OFF, cabo de força com no mínimo de 1.20 m conforme NBR 13249, tensao 110 volts.		
	24.00 PEÇA	27,000	648,00
0004	FILTRO DE LINHA PARA 06 TOMADAS, TENSÃO 110/220 VOLTS Filtro de linha para 6 tomadas conforme NBR 13249, tensao 110/220 volts.		
	24.00 UNIDADE	32,500	780,00
0005	SUPORTE PARA CPU COM RODAS Acompanha 4 rodinhas que facilitam a movimentação do gabinete. Totalmente compatível com gabinetes verticais de todos os tipos. Possui base antiderrapante que ajusta e encaixa seu gabinete com		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	firmeza. Compatível: Gabinetes padrão Torre Mini-torre		
	Material:		
	Plástico reforçado Dimensões: 31,5 x 22,3 x 75 cm Abertura máxima: 20 cm		
	24.00 UNIDADE	52,000	1.248,00
0006	CONECTOR RJ-45		
	350.00 UNIDADE	1,900	665,00
0007	VENTILADOR PARA GABIENTE CPU		
	31.00 UNIDADE	30,000	930,00

LOTE 011 - LOTE 11			

0001	HD EXTERNO 1TB		
	HD EXTERNO DE 1 TB SANSUNG OU SIMILAR		
	20.00 PEÇA	372,500	7.450,00
0002	HD EXTERNO 2TB USB 3.0 PRETO		
	15.00 UNIDADE	549,000	8.235,00
0003	HD SSD KINGSTON 240G 10X		
	5.00 UNIDADE	519,500	2.597,50
0004	HD SSD KINGSTON 480G SA400		
	5.00 UNIDADE	772,500	3.862,50

LOTE 012 - LOTE 12			

0001	Microfone Sem Fio (Frequência 50-15 KHz)		
	Microfone Sem Fio (Frequência 50-15 KHz)		
	3.00 UNIDADE	377,500	1.132,50
0002	ROTEADOR 300MBPS C/USB 2 ANTENA NBOX		
	ROTEADOR 300MBPS C/USB		
	24.00 UNIDADE	162,000	3.888,00
0003	UNIDADE CILINDRO COMPLETA P/A IMPRESSORA 8080DN		
	Modelo DR-620 tecnologia Laser, Impressoras e Multifuncionais		
	Compatíveis: Brother HL-5340D, HL-5350DN, HL-5370DWT, DCP-8070D,		
	DCP-8080DN, DCP-8085DN, MFC-8480DN e MFC-8890DW. Toners		
	Compatíveis: TN-650		
	11.00 UNIDADE	219,500	2.414,50
0004	UNIDADE DE FUSÃO BROTHER DCP 8080		
	11.00 UNIDADE	399,500	4.394,50

VALOR TOTAL R\$			344.606,00

- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1. 2.1.1.** A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. .
- 2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.
- 2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- 3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente, devendo ser preenchida a Planilha de formação de preço com sua respectiva marca, critério para classificação da proposta de preço, somente será aceito a falta da marca caso não seja possível colocá-la.
- 3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- 3.3.** O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- 3.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.
- 3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 3.6.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.
- 3.7.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 3.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da



CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1010.121220002.2.039 Manu. Secretaria Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Projeto 1010.123610002.1.043 Aq. Mat.Perm. Equip.FME/SEMEC , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1717.123610004.2.095 Manut.Ensino Fundamental-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Projeto 1717.123610004.1.074 Aq.Equip.Mat.Permanentes-FUNDEB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1717.123650004.2.098 Manut.do Ensino Infantil-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir,



reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 344.606,01;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.



9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 17 de Abril de 2019

DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação